PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 358, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

O Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, usando da atribuição que lhe é conferida pelo inciso III, art. 42, da Lei n.º 6.564, de 05 de janeiro de 2005 – Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado de Alagoas,

CONSIDERANDO o teor dos processos administrativos nº 00869-5.2013.002, 04809-3.2014.001, 03046-2.2014.001, 00282-0.2016.002, e Manifestação nº 1208/2015, os quais atribuem à servidora Luciene da Silva Terto comportamento incompatível com as funções que desempenha;

CONSIDERANDO que mesmo após ser advertida pelo Juiz Coordenador do CJUS Setor Pré-Processual, Dr. Bruno Acioli Araújo, a aludida servidora mantém comportamento não adequado, sendo constantes as reclamações quanto à relação de convívio com os demais servidores lotados no Setor; e

CONSIDERANDO que já foram realizados diversos atos processuais, encontrando-se o processo apto a ter seu deslinde.

RESOLVE:

I – Convalidar todos os atos processuais até esta data realizados, eis que se verifica que foram assegurados os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, em todas as fases processuais.

II – Determinar a abertura de Sindicância Administrativa em face de Luciene da Silva Terto, Escrivã Judicial lotada no CJUS Setor Pré-Processual, para apurar suposta prática de irregularidade, em afronta ao art. 118, XI, combinado com art. 119, V e XIV, ambos da Lei Estadual nº 5.247/1991, assegurados os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, com efeitos retroativos a 09/05/2013.

III – Constituir Comissão de Sindicância integrada pelos Juízes de Direito, Dr. Antônio José Bittencourt Araújo, Dr. Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho e Dr. José Afrânio dos Santos Oliveira, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador **KLEVER RÊGO LOUREIRO**
Corregedor-Geral da Justiça